DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Segunda-feira, 26 de junho de 2023 | Ano II | Edição nº 216



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.249/2023 - LEI Nº 3.714/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$420.831,59 (Quatrocentos e vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e cinqüenta e nove centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R$	Recurso	Ficha
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0003.2242 Manutenção da Merenda Escolar-Ens. Fundamental	3.3.90.30	120.000,00	Federal	77
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30	30.000,00	Federal	97
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39	100.000,00	Federal	101
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	3.3.90.39	50.000,00	Federal	135
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil – Pré Escola	3.3.90.39	90.000,00	Federal	144
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil – Pré Escola	4.4.90.52	20.000,00	Federal	147
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2251 PAEF-MSE-CREAS-Recurso Estadual Reprogramado	3.3.90.30	2.831,59	Estadual	365
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2251 PAEF-MSE-CREAS-Recurso Estadual Reprogramado	3.3.90.39	8.000,00	Estadual	366

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor **R$420.831,59 (Quatrocentos e vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e cinqüenta e nove centavos),** serão provenientes do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, sendo:

a) R$ 10.831,59, de Recurso Estadual;

b) R$ 410.000,00, de Recurso Federal (Qese).

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de Junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

DECRETO N.º 4250/2023
De 23 de junho de 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, os seguintes membros.

I – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

Membro Titular: Amanda dos Santos Yamada – RG 43.776.400-X

Membro Suplente: Helen Cristina Domingues Proença – RG 41.211.465-3

II – Representantes do Segmento Cultural e Desportivo de Pilar do Sul:

Membro Titular: Izaltina Helena Camargo Maciel Bueno – RG 14.306.458-7

Membro Suplente: Lúcilia Angelucci – RG 4.781.765-3

III – Representantes do Segmento Terceira Idade:

Membro Titular: Maria Aparecida Rodrigues – RG 22.407.591-3

Membro Suplente: Leni de Jesus Santos – RG 9.417.477-5

IV – Representantes do Segmento Religioso:

Membro Titular: Luceli dos Santos Cruz – RG 20.693.014-8

Membro Suplente: Nereida de Góes Paixão – RG 17.396.032-7

V – Representantes do Segmento de Instituição Asilar:

Membro Titular: Juliana Mariano Santos – RG 53.854.609-8

Membro Suplente: Juliana Domingues Silva – RG 45.528.115-4

VI – Representantes da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude:

Membro Titular: Luclério Silva Gomes de Oliveira – RG 46.136.406-2

Membro Suplente: Otavio Augusto Ferreira – RG 48.152.975-5

VII – Representantes da Secretaria de Saúde e Bem Estar:

Membro Titular: Pamela de Jesus Nogueira Ferreira – RG 39.907.056-4

Membro Suplente: Luci Dias de Góes – RG 17.222.928-5

VIII – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social:

Membro Titular: Isabel Tavares de Carvalho Rugine – RG 27.455.436-7

Membro Suplente: Erica Solange Rodrigues Ruzzene – RG 21.812.174

IX – Representantes da Secretaria de Educação:

Membro Titular: Eni Aparecida Teixeira Rodrigues Leite – RG 20.158.971-0

Membro Suplente: Vani Ferraz – RG 16.792.889

X – Representantes da Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito:

Membro Titular: Sara Regina de Carvalho Brisola – RG 27.109.768-1

Membro Suplente: Rosângela Assunção de Meira – RG 26.156.929-6

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº. 4.040/2022.

Pilar do Sul, 23 de junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

DECRETO N.º 4.251/2023
De 23 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, os seguintes membros:

Presidente:
Helen Cristina Domingues Proença – RG 41.211.465-3

Vice Presidente:
Amanda dos Santos Yamada – RG 43.776.400-X

1º Secretário:
Isabel Tavares de Carvalho Rugine – RG 27.455.436-7

2º Secretário:
Erica Solange Rodrigues Ruzzene – RG 21.812.174

1º Tesoureiro:
Eni Aparecida Teixeira Rodrigues Leite – RG 20.158.971-0

2º Tesoureiro:
Luceli dos Santos Cruz – RG 20.693.014-8

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 23 de junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitação e Tributos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7.526/2023
De 23 de Junho de 2023

"DESIGNA AGENTE POLÍTICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para exercer as funções de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, a Agente Política Municipal Sra. **ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE**, Secretária de Desenvolvimento e Integração Social, portadora do RG nº 27.455.536-7 e inscrita no CPF sob nº 167.370.178-78.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 7.196/2022.

Pilar do Sul, 23 de junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** e a empresa **URCOM SOLUCOES TECNOLOGIA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO PUBLICO E PRIVADO LTDA - EPP**.

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 – Processo Administrativo Eletrônico nº 7101/2023.

Objeto: A **CONTRATADA** deverá prestar serviços de consultoria à Secretaria de Cultura e Turismo, referente a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022).

Valor: Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R$ 13.744,98 (treze mil e setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente, somente após a conclusão total dos serviços.

Vigência: O contrato terá vigência por 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Data: 20 de Junho de 2023.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **COTITECH COMERCIAL LTDA - EPP**

Referência: **Pregão Presencial nº 08/2023 – Contrato nº 15/2023**

Processo eletrônico nº: 5762/2023

CLÁUSULA 1ª - Fica aditada a Cláusula 1.1 do Contrato nº 15/2023, para acrescer o quantitativo de 23,077% do item 1 conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR DO ACRÉSCIMO DE 23,077%
02 01	13	UNID.	MONITOR LED DE 29'' TELA PLANA	LG 29WL500	1.310,00	17.030,00	17.030,00*23,077%=3.930,00

CLÁUSULA 02 – Fica atualizada a CLÁUSULA 3.1 para acrescer o valor de R$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais), passando o valor total do contrato para R$ 20.960,00 (vinte mil novecentos e sessenta reais), dentro do limite legal disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

Data: 22 de Junho de 2023.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Municipal de Licitações e adjudico a favor da empresa abaixo, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2023**, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA, nas quantidades e valores a seguir:

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.343.029/0001-90

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	11.250	Caixa	Tiras reagentes para a determinação quantitativa de glicemia com apresentação do resultado através de monitor portátil, onde a amostra sanguínea não entre em contato com o aparelho, faixa de medição entre 10 a 600mg/dl. Embalados em caixas com 50 unidades. Onde a empresa deverá fornecer aproximadamente 900 (novecentos) aparelhos portáteis, conforme a necessidade da administração.	ON CALL PLUS II	16,90	190.125,00

Pilar do Sul, 23 de junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Edital de NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado "**PARQUE RESIDENCIAL CAMPESTRE II**" com acesso pela Rua Antônio Moraes Rosa, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

NOME	MATRICULA
Rubens Reis Gonçalves Junior e Maria Rosana Paiotti Reis Gonçalves	Matrícula nº 60 do CRI de Pilar do Sul
Márcia Adriana Sales Gonçalves Vieira e Taciano Aires Vieira	Matrícula nº 515 do CRI de Pilar do Sul
Adriano César Beraldo	Matrícula nº 964 do CRI de Pilar do Sul
Márcia Batista Gonçalves e Waldemar Ferreira de Oliveira	Matrícula nº 964 do CRI de Pilar do Sul
Esequiel Antonio de Oliveira	Matrícula n° 7.615 do CRI de Piedade
Adalgisa Elias e Aparecido Carlos de Oliveira	Matrícula n° 7.617 do CRI de Piedade
Sandro Henrique Vieira e Ingrid Tábata Silva Oliveira	Matrícula n° 8.104 do CRI de Pilar do Sul

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para que apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.
A ausência de manifestação dos indicados referidos no § 6º do artigo 31 será interpretada como concordância com a Reurb pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de "**PARQUE RESIDENCIAL CAMPESTRE II**". Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº **7371/2023**, **disponível para consulta nas dependências da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.** A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do

Município de Pilar do Sul e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

A área do núcleo **Parque Residencial Campestre II** está localizada na Rua Antônio Moraes Rosa, Parque Residencial Campestre, nesse Município, e inserida no imóvel matriculado sob o nº 12.854 do CRI de Piedade.

A descrição da área tem início no Ponto 1, de coordenadas **N = 7.363.615,40** e **E = 221.417,99**; situado na divisa da Rua Antônio Moraes Rosa com a Matrícula nº 7.615 do CRI de Piedade; deste segue confrontando dos Pontos 1 ao 12 com a Rua Antônio Moraes Rosa numa distância de **203,54m**; deste ponto segue confrontando dos Pontos 12 ao 13 com a Matrícula nº 60 do CRI de Pilar do Sul numa distância de **50,48m**; deste ponto segue confrontando dos Pontos 13 ao 14 com a Matrícula nº 8.104 do CRI de Pilar do Sul numa distância de **50,56m**; deste ponto segue confrontando dos Pontos 14 ao 25 com a Rua Marcolino Gomes Oliveira numa distância de **204,10m**; deste ponto segue confrontando dos Pontos 25 ao 26 com a Matrícula nº 964 do CRI de Pilar do Sul numa distância de **0,98m**; deste ponto segue confrontando dos Pontos 26 ao 28 com a Matrícula nº 7.617 do CRI de Piedade numa distância de **25,94m**; deste ponto segue confrontando dos Pontos 28 ao 29 com a Matrícula nº 515 do CRI de Pilar do Sul numa distância de **22,00m**; deste ponto segue confrontando dos Pontos 29 ao 1 com a Matrícula nº 7.615 do CRI de Piedade numa distância de **51,42m** até atingir o ponto inicial desta descrição perfazendo uma área total de **20.416,24m².**

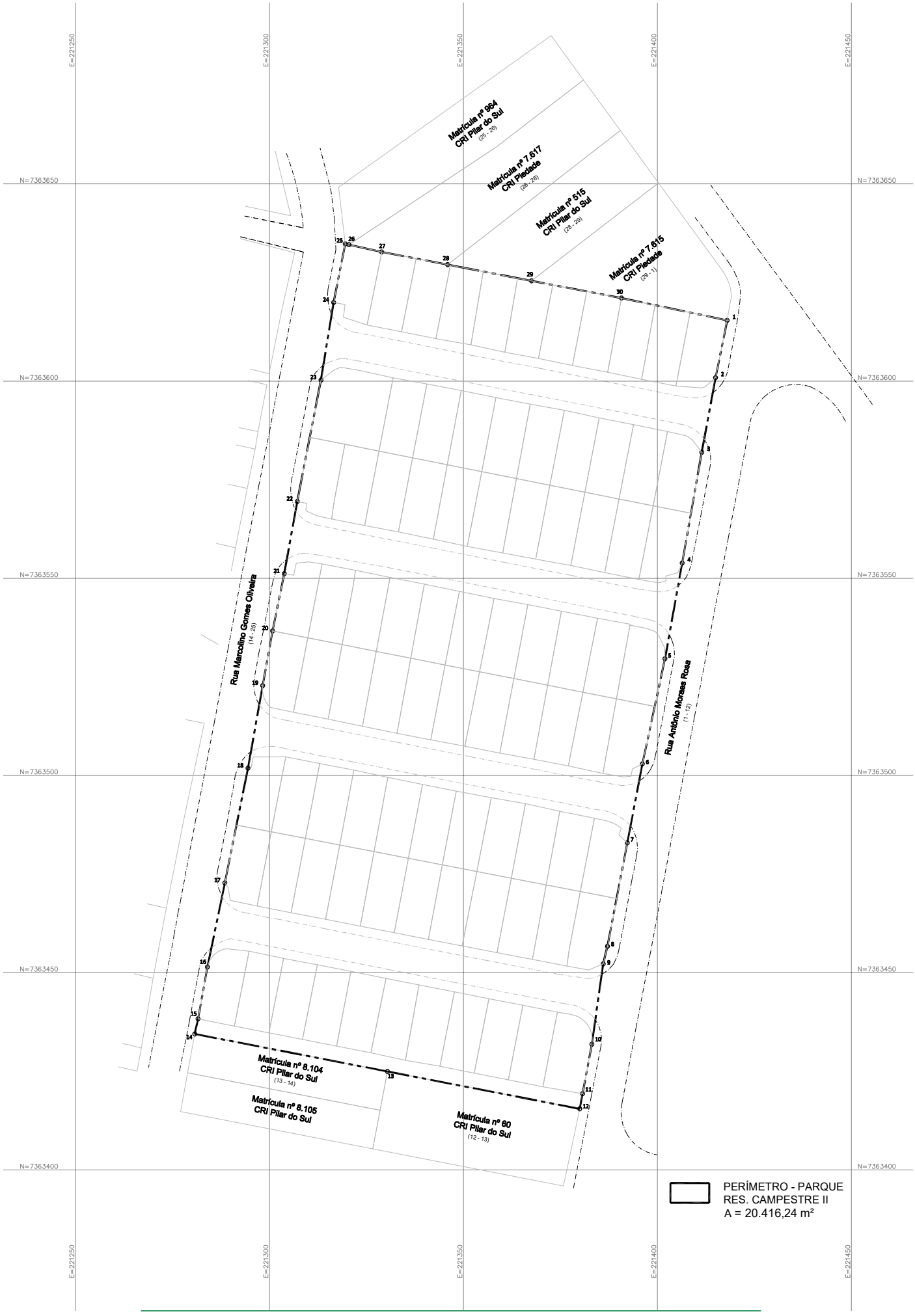
E=221250
E=221300
E=221350
E=221400
E=221450
N=7363650
N=7363600
N=7363550
N=7363500
N=7363450
N=7363400
Matrícula nº 964
CRI Pilar do Sul
(25 - 26)
Matrícula nº 7.617
CRI Pledade
(26 - 28)
Matrícula nº 515
CRI Pilar do Sul
(28 - 29)
Matrícula nº 7.615
CRI Pledade
(29 - 1)
Rua Marcolino Gomes Oliveira
(14 - 25)
Rua Antônio Moraes Rosa
(1 - 12)
Matrícula nº 8.104
CRI Pilar do Sul
(13 - 14)
Matrícula nº 8.105
CRI Pilar do Sul
Matrícula nº 60
CRI Pilar do Sul
(12 - 13)
PERÍMETRO - PARQUE
RES. CAMPESTRE II
A = 20.416,24 m²

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 16/2023. **OBJETO:** prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão eletrônico/magnético. O recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação ocorrerá no dia **07 de JULHO de 2023, às 10 horas e 30 minutos**. O edital encontra-se disponível no site http://www.camarapilardosul.sp.gov.br. Informações pelo telefone (15) 3278-2388.

Pilar do Sul/SP, 26 de junho de 2023.

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.